



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 139/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **BRONCA & CIA LTDA.**, constantes na Lei 3.235, de 08 de julho de 2008, alterada pela Lei n.º. 3.332, de 23 de dezembro de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel concedido;

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou manifestação à notificação do Município no prazo determinado no artigo 5º da Lei 3.235;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos lotes de terras 3 e 4, Quadra 05, do Parque Industrial 3/A, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 000.000.000/2009

Objeto: Licitação nº 000.000.000/2009

Objeto: Licitação nº 000.000.000/2009

Objeto: Licitação nº 000.000.000/2009

Objeto: Licitação nº 000.000.000/2009

Objeto: Licitação nº 000.000.000/2009

Objeto: Licitação nº 000.000.000/2009

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 de julho 2009
DE N.º 8641
UMUARAMA, 29 de julho 2009
Ellen Tailla Neves Teso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO